

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Memorando. Nº 003/2021 – ADM/PMSLP

Santa Luzia do Pará, 06 de janeiro de 2021.

**Sr. Presidente da comissão de Licitação
Sr. ODAIR CESAR CORREIA PINGARILHO**

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de sistema(s) de folha de pagamento para gestão pública de natureza contínua para a Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,

Solicito a execução das medidas necessárias à contratação do pedido constante no Pedido de Geração de Despesa (PGD) em anexo.


Aldemir Aires de Oliveira Jr.
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Decreto nº 801/2021
Aldemir Aires de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência refere – se Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de sistema(s) de folha de pagamento para gestão pública de natureza continua para a Prefeitura Municipal pelo período de 01 (Um) ano. O serviço a ser executado foi elaborado pelo setor competente, para atender as necessidades para seu bom funcionamento nos termos do Anexo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2. O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, através da Prefeitura Municipal, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de sistema(s) de folha de pagamento para gestão pública de natureza continua para a Prefeitura Municipal de Natureza Continua, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal pelo período de 01 (um) ano.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1.A contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com necessária para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento do trabalho. Poderá ser discutida a possibilidade de modificação nos procedimentos metodológicos e/ou na elaboração dos serviços contratados.

4. ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS

4.1. Fica estipulado o valor máximo mensal admitido de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na Prefeitura Municipal, para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante.

4.2. As despesas decorrentes da contratação deste serviço serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2021 nas seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO	02– Prefeitura Municipal de Santa Luzia
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0204– Sec. Municipal de Administração e Finanças
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 -Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

5.1. Os serviços especializada no fornecimento de sistema(s) de folha de pagamento para gestão pública a ser contratado, relacionadas no item 1.1, compreendem as atividades relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

6. EQUIPE TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6.1. A contratada deverá possuir uma Equipe Técnica, privilegiando o conhecimento e a experiência no sistema, capaz de atender o escopo e o porte dos serviços requeridos, nos prazos a serem estabelecidos.

6.3. A contratada deverá possuir no mínimo 01 (um) atestados de capacidade técnica que atestem/confirmem seu notório experiência, na forma disposta no artigo 25, II, da Lei Federal 8.666/93.

7. PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

7.1. O pagamento pela realização dos serviços será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

7.2. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal (nota fiscal e recibo).

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 01 (Um) ano, término em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por termo aditivo sucessivamente nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, salvo manifestação em contrário das partes.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10 - LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS.

10.1. Não existe vinculação da empresa ou pessoa física contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir das dependências e da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades quando for necessário.

10.2. Eventuais despesas administrativas geradas externamente em atendimento ao objeto contratado serão suportadas pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia.

Union
Santa Luzia do Pará, 06 de janeiro de 2021.

[Assinatura]
Aldemir Aires de Oliveira Jr.
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Aldemir Aires de Oliveira Júnior
Secretario Municipal de Administração e Finanças